



Prefeitura do Município de Mandaguáçu
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Juventino Baraldi nº 270 – Fone (44) 3245-2312
E-mail: social@mandaguacu.pr.gov.br

Mandaguáçu, 30 de Abril de 2024

OFÍCIO 32/2024

A Câmara Municipal de Mandaguáçu

Prezados vereadores (a)

A Secretaria Municipal de Assistência Social vem por intermédio deste responder indicação de nº 018/2024 (protocolo 232/2024) da Câmara de Vereadores de Mandaguáçu.

A Política de Assistência Social foi reconhecida na Constituição Federal de 1988, no campo dos direitos, sendo de responsabilidade do estado para aos cidadãos que dela necessitar. Integra a Seguridade Social com as políticas de saúde e previdência social.

Para regulamentar a Política de Assistência Social, em 1990 promulgou-se a Lei Orgânica da Assistência Social (Lei 8.742/1990) que prevê um sistema de gestão descentralizado e participativo, dispõe sobre os princípios, diretrizes, organização, gestão, prestações e financiamento da Assistência Social.

Para organizar a Assistência Social, em 2005 criou-se o Sistema Único de Assistência Social (SUAS), na qual objetiva a proteção social aos cidadãos por intermédio de benefícios, projetos, programas e serviços. A Proteção Social Básica (PSB) destina-se a prevenção de riscos sociais, já a Proteção Social Especial (PSE) destina-se a cidadãos em situação de risco que tiveram seus direitos violados, por abandono, maus-tratos, abuso sexual, drogas e outros.

O Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) é responsável pela Proteção Social Básica do SUAS e deve desenvolver os seguintes serviços: I- Serviço de Proteção e Atendimento Integral as Famílias- PAIF; II- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos- SCFV e III- Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas Idosas e Pessoas com Deficiência.

O Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) é responsável pela Proteção Social Especial de Média Complexidade do SUAS e deve desenvolver os seguintes serviços: Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos-PAEFI; Serviço Especializado em Abordagem Social; Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviço à Comunidade (PSC); Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias; Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua.

A Proteção Social Especial de Alta Complexidade, visa garantir a proteção integral a indivíduos e famílias em situação e risco pessoal e social, com vínculos familiares rompidos e/ou extremamente fragilizados, sendo em Mandaguáçu desenvolvida pela rede conveniada da Assistência Social (abrigos e asilo).

Em Mandaguáçu, a Secretaria Municipal de Assistência Social responsabiliza-se pela gestão do orçamento da Assistência Social, anexo a SMAS acontece a secretária executiva dos conselhos: Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS; Conselho Municipal da Criança e do Adolescente-CMDCA; Conselho Municipal dos Direitos do Idoso- CMDI e Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência-COMPED.

A Proteção Social Básica-PSB é desenvolvida pelo CRAS Guadiana que atende a população da Vila Guadiana e proximidades e Módulo do CRAS responsabiliza-se pelos indivíduos e famílias residentes na região central do município e distrito do Pulínópolis. No espaço físico do CRAS, acontece o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal.

A Proteção Social Especial é desenvolvida pelo CREAS, que responsabiliza-se por toda demanda do município.

Diante do exposto, verifica-se que a "capacitação para servidores que estejam próximos a se aposentar" não é serviço, programa, projeto ou benefício disponibilizado pela Política de Assistência Social, de forma que inviabiliza-nos em atender a indicação da estimada Câmara de Vereadores.

Sem mais, renovamos protestos de estima e consideração e nos colocamos a disposição para eventuais esclarecimentos.



Adriana Bueno da Silva
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Câmara Municipal de Mandaguaçu

Rua Bernardino Bogo, 100 - Condomínio Galeria Itália

CEP: 87.160-000